

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2019 COEX-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PRÁTICA DE ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO II

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Orquestra de Sopros e Percussão II

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Viabilizar e integrar a prática musical através de aulas teóricas, práticas em conjunto;
 - Promover o intercâmbio cultural e musical entre as cidades da região;
 - Adquirir o crescimento técnico e artístico dos(as) alunos(as).

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 34 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 28
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 6
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.
- 2.3. As vagas serão distribuídas conforme os seguintes naipes:
- a) Flauta Transversal 4 vagas
- **b**) Clarinete em Si Bemol 8 vagas
- c) Sax Alto 2 vagas
- d) Sax tenor 2 vagas
- e) Sax barítono 1 vaga
- f) Trompa 2 vagas
- g) Trompete em Si Bemol 4 vagas

- h) Trombone de Vara 4 vagas
- i) Bombardino/Euphonium 1 vaga
- j) Tuba 1 vagas
- k) Percussão 4 vagas
- 2.3.1 O candidato deve informar no momento da inscrição a vaga para qual naipe está concorrendo, não podendo alterar esta opção.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e a comunidade em geral com conhecimento prévio musical e portadores de instrumentos musicais próprios.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link www.ifce.edu.br/limoeirodonorte
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação original com foto;
 - CPF (caso não apareça no documento de identificação);
- 4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE - Campus Limoeiro do *Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.
- 4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.
- 4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - Campus Limoeiro do Norte pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Limoeiro do Norte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

- 4.7. O IFCE Campus Limoeiro do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: coext.limoeiro@ifce.edu.br ou pelos telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará através de um teste de aptidão musical a ser realizado pelo professor do curso e outro professor convidado, no dia 12/06/2019 a partir das 18:00 horas, no laboratório de regência e sopros no Centro de Referência Cidade Alta IFCE – Campus Limoeiro do Norte.

- 5.1 Todos os candidatos devem realizar o teste de aptidão.
- 5.2. O candidato deve possuir estante para partitura, seu próprio instrumento musical e leva-lo ao teste de aptidão e as aulas.
- 5.3. O teste de aptidão musical constará:
- a) Leitura à Primeira Vista:
- b) Peça de Livre Escolha trazida pelo próprio candidato(a) (com 2 cópias impressas a serem entregues à banca examinadora), que demonstre a habilidade musical, técnica instrumental, sonoridade, interpretação e sensibilidade do(a) candidato(a).
- 5.3.1. A banca examinadora poderá interromper a execução da peça caso julgue necessário ou suficiente.
- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 14/06/2019 no link www.ifce.edu.br/limoeirodonorte
- 5.5. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Limoeiro do Norte convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 6 meses, durante o período de Junho de 2019 a Novembro de 2019.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Centro de Referência Cidade Alta do IFCE Campus Limoeiro do Norte, laboratório de regência e sopros, nos seguintes dias e horários: todas as quartas-feiras no

horário de 18:20 as 21:50.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - Warm up Aquecimentos Grade II
 - Prática de Conjunto Grade II
 - Técnica Instrumental: Escalas e arpejos maiores e menores.
 - Ornamentos.
 - Passagem de notas, afinação e correção de acordo com os harmônicos.
 - Repertório Sinfônico para Sopros e Performance.
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverá ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	27/05/2019
Período de inscrição	27/05/2019 a 31/05/2019
Divulgação da lista dos inscritos para o teste de aptidão.	03/06/2019
Teste de aptidão musical	12/06/2019
Divulgação dos candidatos classificados	14/06/2019
Início das aulas	19/06/2019
Previsão de término das aulas	27/11/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE *Campus Limoeiro do Norte*.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva**, **Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 17/05/2019, às 12:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0703349** e o código CRC **20CF4A23**.

23260.003890/2019-64 0703349v2